

## PROJETO LEI Nº 024/2017

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com manutenção das atividades da Polícia Civil de Nova Alvorada.

**Parágrafo único.** O valor repassado através da celebração do referido acordo de cooperação fica limitado ao valor anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

**Art. 2º.** O repasse financeiro decorrente da celebração do acordo de cooperação de que trata esta Lei, poderá ser repassado de forma parcelada.

**Art. 3º.** O Município de Nova Alvorada, através da Secretaria Municipal de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito, fiscalizará a execução do referido acordo de cooperação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil que se comprometa a dar suporte complementar as atividades da Polícia Civil de Nova Alvorada, a fim de manter o bom andamento dos serviços do referido órgão, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.